



**ADITAMENTO Nº 70/2019**

**1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME, REFERENTE À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE BEM ME QUER - TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2019.**

Aos quatorzes dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 34.843.565-4–SSP/SP, inscrito no CPF nº 221.089.668-11, residente e domiciliado à Rua João Nagliatti, nº 16, Jardim Francisca, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.638.118/0001-57, estabelecida na Rua da Maranhão, nº 161, Parque Nacional, CEP 11800-000, Juquiá/SP, representada neste ato pelo Senhor **Washington Timóteo de Lima**, portador do RG nº 49.003.184-5 e CPF nº 430.417.168-28, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Aditamento de Valor, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo altera o contrato referente ao valor, tendo como base legal o Art. 65, II “b” e seguintes da Lei 8.666/93, referente **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE BEM ME QUER**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em razão da manifestação do Departamento de Obras através da Comunicação Interna nº 387/2019, Comunicação Interna nº 783/2019 do Departamento de Educação e Parecer Jurídico nº 224/2019, fica aditado o valor para a execução dos serviços em mais **R\$57.998,76 (cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)**, compreendendo o período de **14/11/2019 à 23/12/2019**.

**CLÁUSULA TERÇA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo de Valor passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

**Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 14 de novembro de 2019.**

**Ezigomar Pessoa Junior**  
Prefeito Municipal

**Washington Timóteo de Lima - ME**  
Washington Timóteo de Lima  
RG nº 49.003.184-5  
CPF nº 430.417.168-28

**Jair Bezerra da Silva**  
Diretor do Departamento  
Municipal de Educação  
Gestor do Contrato

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_